

Lei n.º 149

De 27 de dezembro de 1952

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para ocorrer ao pagamento das despesas de contrato com a firma Byington & Cia., de São Paulo, para o serviço de troca de areia dos filtros e reparos nos drenos da Estação de Tratamento de Água, desta cidade.

Parágrafo único. — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado neste exercício.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 27 de dezembro de 1952

Domício Leite
Prefeito Municipal
Oswaldo Furusomano
Secretário da Prefeitura